DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Editais de notificação 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal do Idoso – CMI 3

Poder Legislativo 5
Atos Legislativos 5
Decreto Legislativo 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Avenida São João, nº 72 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Editais de notificação

NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Concessor: Ministério da Educação

Beneficiário: Prefeitura Municipal José Bonifácio

Data do crédito: 04/06/2025 Valor: R$ 17.177,25

Data de reconhecimento do crédito: 04/06/2025

Programa: TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso – CMI

CMDI
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
DE JOSÉ BONIFÁCIO LEI MUNICIPAL N.º 3.579/2011

DELIBERAÇÃO Nº 01
COMISSÃO ELEITORAL
04 de JUNHO de 2025.

"referenda as inscrições dos candidatos representantes da Sociedade Civil no Processo Eleitoral do CMDI biênio 2025-2027"

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE JOSÉ BONIFÁCIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, **DELIBERA**:

Art. 1º- Referenda as inscrições dos candidatos aptos representantes da Sociedade Civil no Processo Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, devido à ausência de recursos junto à Comissão Eleitoral:

a) representantes de usuários dos serviços públicos e entidades da rede prestadora de atendimento ao idoso, concorrendo a 02 (duas) vagas titulares e 02 (duas) vagas suplentes: Gracia Valentina Nizato de Souza, Dulcineia de Almeida Teixeira, José Luiz Pagnossim e Maria Lucia da Silva Feltrin representando a Instituição CCI – Centro de Convivência do Idoso.

b) Representantes do Credo e Entidades Religiosas com políticas regulares de atendimento e promoção do idoso, concorrendo a 01 (uma) vaga titular e 01(uma) vaga suplente: Regina Terezinha Facca de Camargo, representando a Paróquia São José e Pr. Cleison Monteiro da Silva, representando Assembleia de Deus Belém Marília.

c) Representantes de entidades que comprovem possuir políticas permanentes de atendimento e promoção do idoso, concorrendo a 01 (uma) vaga titular e 01(uma) vaga suplente: Aline Cauana de Souza Borges e Fernanda Albano Puglia, representando o Lar São João.

d) Representantes de associações civis comunitárias, dos clubes de serviços, com base territorial no Município, concorrendo a 01 (uma) vaga titular e 01(uma) vaga suplente: Anderléia Barbosa dos Santos Gobetti e Leda Marina Alves Souza, representando a Associação Amor Exigente.

CMDI
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
DE JOSÉ BONIFÁCIO LEI MUNICIPAL N.º 3.579/2011

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

José Bonifácio, 4 de Junho de 2025.

Juliana de Estefano Buainain Simpionato
Presidente do CMDI

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2025

RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO, Presidente da Câmara Municipal de José Bonifácio Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e etc...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA 24 DE JUNHO**, atendendo aos preceitos da Lei Municipal nº 4178/2022, de 11 de maio de 2022, às seguintes pessoas:

Vereador:	**RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO**
Homenageado:	**EVERALDO APARECIDO SCAPATICI**
Vereador:	**ANTONIO GUSTAVO D´STEFANO MUNHOZ**
Homenageado:	**FLÁVIO ROBERTO PELICER**
Vereadora:	**ANA PAULA THEODORO AMADO BARBOSA**
Homenageado:	**ALBINO EVARISTO DE CARVALHO**
Vereador:	**ANDERSON GUSTAVO PENACHIOTTI**
Homenageada:	**MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA**
Vereador:	**ADENILSON LUIS SERON**
Homenageada:	**FABIANA DE SOUZA PINHEIRO SANTOS**
Vereador:	**CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA**
Homenageada:	**MARIA TERESA HAKIME**
Vereadora:	**CEILA MAIRA SANCHES**
Homenageado:	**JOSÉ CARLOS REAL**

Av. Romeu Maia Souto, 20 - Centro - Fone/Fax (17) 3265-9922 - CEP 15.200-000 - José Bonifácio/SP
www.camarajosebonifacio.sp.gov.br- secretaria@camarajosebonifacio.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO
Estado de São Paulo

Vereador: **FÁBIO MARCELO PIÃO**
Homenageado: **DIOGO GARCIA NETO**

Vereador: **MARCO ROGÉRIO DE CARVALHO - TROVÃO**
Homenageado: **FÁBIO APARECIDO MARQUES**

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de José Bonifácio "FELIPE CARUSI", 03 de junho de 2025.

Rafael Claudemiro Nizato
Presidente

PUBLICADO, na Secretaria da Câmara Municipal de José Bonifácio, em 03 de junho de 2025, e encadernado anualmente.

Paulo Sérgio Nunes
Secretário Legislativo

Av. Romeu Maia Souto, 20 - Centro - Fone/Fax (17) 3265-9922 - CEP 15.200-000 - José Bonifácio/SP
www.camarajosebonifacio.sp.gov.br- secretaria@camarajosebonifacio.sp.gov.br